



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=588, DE 25 DE ABRIL DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 18 de abril de 1973, conforme Resolução Nº=18/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-100,00- - (cem cruzeiros), destinado a seguinte verba orçamentária:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2-Secretaria da Câmara

3000.00 DESPESAS CORRENTES
3130.00 Serviços de Terceiros
3131.00 Telefon, telêgr.e porte postal-dot.011.....Cr\$-100,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total da seguinte verba orçamentária:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2-Secretaria da Câmara


3000.00 DESPESAS CORRENTES
3130.00 Serviços de Terceiros
3133.00 Rep, adap, recup.e conservação-dot.013.....Cr\$-100,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de abril de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por/afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CALEGAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL